

File

Chefe do Executivo convocando, extraordinariamente a Câmara Municipal, de acordo com as disposições legais supra citadas, de que são muitos os seguintes convocações: 1º - resolução de escritura de doação de terreno no MRS, pelo Prefeito Municipal e fixação de subsídios segundo dispõe o art. 51 da Lei Complementar no 2, de 17 de fevereiro de 1971, anexo ofício do Agente do MRS, nesta cidade, sobre o terreno desta Supracitada, referindo-se ao assunto precedente e ante-proposto de lei do Chf. do Executivo, e suas solicitações a ratificação da escritura, acima referida. O ante-proposto em questão foi encaminhado a uma Comissão Especial, composta dos Vereadores Edilson de Figueiredo, Vital Rodrigues de Melo e João Batista Neto. Tendo sido a parecer assim: o vereador Edilson Andrade, que emitiu o parecer de referência, explicou em detalhes aos senhores vereadores a situação existente entre a escritura de doação e a planta levantada, posteriormente, foi encaminhado o parecer pelo Instituto de Pesquisas. Foi acordado que no dia seguinte a referida Comissão iria verificar "in loco" a situação do terreno. Também, ainda, a requisição do Vereador Edilson Andrade, a mesma Comissão irá visitar e examinar o terreno, onde pelo Prefeito e Igreja Protestante de av. Com. Trancoso, com a finalidade de resolver o "impasso" criado com

o fechamento de uma antiga praça para o rio Paraíba. Cuius facultas a parecer assim: os vereadores Vital Rodrigues de Melo, João Carlos de Almeida e Edilson Andrade, respectivamente, apresentando parecer de parecer pelo parecer de Joaquim Paiva de Melo, Rafael Oliveira e João Alves da Silva. E onde, na sessão do dia 10 de outubro, o Presidente encaminhou a mesma, para a presente ata. Deixa dos distritos da Câmara Municipal de Itaboraí em desfavor de deputados de um movimento e setenta e quatro.

aprovada em sessão de 29-12-57/
Fernando Cabral de Melo - Vice -
Presidente em exercício.
João Carlos de Almeida 1º secretário
Edilson Andrade 2º secretário

Ata da segunda sessão extraordinária realizada pela Câmara Municipal de Itaboraí, em dia vinte de dezembro de um movimento e setenta e quatro, com a presença dos senhores Fernando Cabral de Melo, João Carlos de Almeida e Edilson Andrade. Ora, tendo sido, o vice-presidente Fernando Cabral de Melo de acordo com disposições legais de Regimento Interno declarou aberta a sessão para leitura da ata e do expediente. A ata lida e aprovada por aprovação e expediente lido pelo 1º secretário João Carlos de Almeida constou de um ofício s/o da vereadora Abigail Maria de Araújo, renunciando ao cargo de Vereadora do Legislativo. A renunciante alegou que ceder assento por melhores superiores, afirmando continuar a exercer o seu mandato como

integrante da Comissão do movimento Revolucionário Brasileiro; onde de expediente coubera
 ofício G.P.I. nº 109/74 do Chefe do Executivo
 encaminhando Anteprojeto de Lei nº 10/74 que
 prorroga por mais um ano a vigência da
 Lei nº 01, de 04 de fevereiro de mil novecentos e setenta e quatro e Projeto de
 Resoluções submetido pelo vereador José
 Carlos de Almeida que elenca os subscritores do Prefeito Municipal para o exercício de mil novecentos e setenta e cinco, dentro do que estabelece o art. VI da Lei Complementar nº 2 de 17 de fevereiro de mil novecentos e setenta e um. Por falta de quórum não houve deliberação e o vereador Edilson foi Anuente, foi indicado (por indicação) para a Comissão de Finanças em virtude de seu relato e Presidente, o vereador Fernando Cabral de Melo, tendo assumido a Presidência do Legislativo, com a renúncia da Presidente, vereador Alaguita Maria de Araújo. E nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a sessão, marcando outra para vinte dias úteis e três e quando tendo havido a presença de 12 (doze) membros da Câmara Municipal de Itaboraí em vinte e quatro de mil novecentos e setenta e quatro aprovada em sessão de 23.12.74 por Fernando Cabral de Melo Vice-Presidente em exercício.

1.º secretário

José Carlos de Almeida
 Gentil Cassimiro da Silva
 Vital Rodrigues de Melo
 Jos. Cearense
 Herbert Barbosa de Chaves
 Alaguita Maria de Araújo

Acta da Terceira Sessão extraordinária realizada pela Câmara Municipal de Itaboraí, no dia vinte e três de dezembro de mil novecentos e setenta e quatro, com a presença dos vereadores Fernando Cabral de Melo, José Carlos de Almeida, Vital Rodrigues de Melo, Edilson da Silva, Anuente, Edilson Maria de Araújo, José Maria Neto, Herbert Barbosa de Oliveira e Gentil Cassimiro da Silva. Presidente em exercício, vereador Fernando Cabral de Melo, verificando número legal de comparecimento, a sessão abriu a sessão e manteve prosseguir a Lei da ata anterior que lida e lida conforme foi aprovada sem nenhuma alteração. Foi expedido o seguinte: parecer favorável da Comissão de Finanças, Documento e Tomada de Contas do Projeto de Lei número 10/74 que ratifica o aumento de Tercos estabelecido ao 100% pelo Parágrafo. Dentro do expediente foi lida a Resolução nº 01/74 que trata de subscritores do Prefeito Municipal para o exercício de mil novecentos e setenta e cinco e o Anteprojeto que prorroga a vigência por mais um ano da Lei nº 01 de quato de fevereiro de ano em curso, o qual foi encaminhado dos pareceres que vai ter em seu parecer a ter em anteriores. No Ordem do Dia foram colocados em discussão o Regulamento nº 01/74 e o Anteprojeto nº 10/74, não houve nenhuma votação sobre o primeiro. A